



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Governo

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04-2025/PGM-SMG

Telêmaco Borba, 20 de agosto de 2025.

CEZ ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 34.197.115/0001-30

Endereço Rua Tiradentes, 166 - Centro, Telemaco Borba - PR, 84.261-240 TELEMACO BORBA, PR

A/C: Representante Legal

Assunto: Notificação de Ciência dos Termos do Decreto Municipal nº 31903/2025 – Suspensão Temporária da Execução do Contrato e da Obra de Construção da Arena Multiuso.

Prezados Senhores,

O **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por seus representantes legais ao final subscritos, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria sobre a expedição e os termos do **Decreto Municipal nº 31903, de 08 de agosto de 2025**, que dispõe sobre a suspensão temporária da execução do contrato e da obra de construção da Arena Multiuso.

1. Conforme disposto no referido decreto, fundamentado no Memorando nº 21/2025-CGM da Controladoria Geral do Município, na Ata de Reunião Administrativa de 02 de julho de 2025, na Deliberação 280/2025-L, e considerando a persistência das irregularidades apontadas na execução da obra, bem como o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ESTÁ SUSPensa** a execução da obra de construção da Arena Multiuso e o contrato administrativo correspondente.

2. Em cumprimento ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 31903/2025, fica esta empresa formalmente **NOTIFICADA** de que:

a) A suspensão da execução da obra e do contrato administrativo **ENTRA EM VIGOR** a partir da data de publicação do decreto (08 de agosto de 2025);

b) O prazo da suspensão é de **60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado se necessário para a realização de análise técnica e documental da execução da obra;

c) Durante o período de suspensão, os setores técnicos da Prefeitura, em conjunto com a Controladoria Geral do Município, emitirão parecer conclusivo sobre as irregularidades e as possíveis soluções;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Governo

d) A empresa deverá **AGUARDAR** as determinações e orientações que poderão ser expedidas pelos órgãos técnicos competentes durante o período de análise.

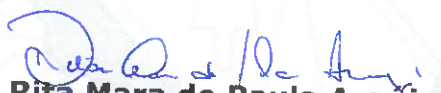
3. ADVERTE-SE que a presente suspensão se fundamenta na necessidade de aprofundada análise técnica e documental da situação, visando garantir a correta aplicação dos recursos públicos e a segurança da futura edificação, configurando medida de manifesto interesse público.

4. A empresa deverá manter-se disponível para prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos órgãos técnicos municipais durante o período de análise, bem como para apresentar a documentação complementar que porventura seja requerida.

5. O descumprimento das determinações contidas no decreto ora notificado poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

Certos de sua compreensão e do cumprimento das determinações legais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita Municipal


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município


Rullian Neves Martins
Procurador Adjunto